

**Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial**  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60  
NIRE 3330029074-5

**Parecer do Comitê de Auditoria**

O Comitê de Auditoria da Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial, no uso de suas atribuições estatutárias, após examinado o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, emite o presente parecer.

Conforme divulgado em Fato Relevante de 11 de janeiro de 2023, a Companhia detectou inconsistências em lançamentos contábeis redutores da conta fornecedores realizados em exercícios anteriores, incluindo o exercício de 2022. Após a identificação das inconsistências, a Companhia informou a criação de Comitê Independente pelo Conselho de Administração, para (i) apurar a origem, a extensão e o conseqüente impacto das inconsistências contábeis no resultado final do Grupo Americanas; e (ii) recomendar medidas a serem adotadas para corrigir as inconsistências contábeis.

Ainda, em razão dos efeitos das referidas inconsistências, a Companhia, seus assessores e seus auditores independentes, iniciaram os trabalhos de revisão e avaliação das demonstrações financeiras da Companhia, conforme Fato Relevante divulgado em 24 de março de 2023.

O Comitê Independente ainda não concluiu suas investigações e não apresentou um relatório, contudo, no curso das apurações, o Comitê Independente selecionou um conjunto de evidências que considerou relevantes e deu ciência ao Conselho de Administração. Os documentos contendo tais evidências foram submetidos à avaliação dos assessores jurídicos externos da Companhia, que, após uma criteriosa análise, produziram o relatório de 12 de junho de 2023, contendo achados preliminares acerca dos fatos narrados no Fato Relevante de 11 de janeiro de 2023 (“Relatório”).

As informações do Relatório, associadas aos trabalhos de refazimento das demonstrações financeiras históricas da Companhia realizados pela Americanas e seus assessores financeiros e contábeis, levaram ao entendimento de que os atos que culminaram na ocorrência das distorções incluem, principalmente, (i) operações financeiras conhecidas como risco sacado, que não vinham sendo consistentemente refletidas no balanço da Companhia; e (ii) lançamentos indevidos na rubrica Redutores da conta Fornecedores, por meio de contratos de VPC (verbas de propaganda cooperada) fictícios, inexistentes. Estes achados preliminares levaram a Companhia e seus assessores à conclusão preliminar de fraudes perpetradas pela antiga diretoria que resultaram em diversos lançamentos indevidos e lançamentos fictícios nas DFs. Portanto, os trabalhos de elaboração e revisão das DFs se tornaram mais complexos e mais

demorados que o usual tendo em vista a falta de confiabilidade das bases de comparação referentes aos exercícios anteriores em decorrência da fraude.

Com base nos exames efetuados, nas informações e esclarecimentos recebidos e considerando, ainda, as conclusões da auditoria independente com as abstenções e ressalvas , o Comitê de Auditoria emite, por unanimidade, o presente Parecer, a fim de opinar favoravelmente às demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2023

Membros do Comitê de Auditoria:

Vanessa Claro Lopes

Eduardo Seixas

Mauro Muratório Not